

LEI Nº 010/2020

Arneiroz, 22 de Junho de 2020.

Solicita a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento para Manutenção do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Sertão de Inhamuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 50.000,04(cinquenta mil e quatro centavos), com a seguinte classificação a seguir Manutenção do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Sertão de Inhamuns, a ser desembolsado em 9 parcelas de R\$ 5.555,56.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 0377 – SANEAMENTO GERAL DA ZONA URBANA

PROJETO: 2.059 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE INHAMUNS

- Dotação orçamentária: 07.07.18.542.0377.2.059
- Natureza da despesa: 3.3.71.70.00
- R\$ 50.000,04(cinquenta mil e quatro centavos),



Art. 2º Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

Dotação orçamentária	Natureza	Valor em R\$
20.606.0340.2.023 (Secretaria De Agricultura)	3.3.90.30.00 (Material de Consumo)	R\$ 50.000,04

Art. 5º Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arneiroz (CE), aos 22 de junho de 2020.


EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal